LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0571/2026

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA TENDO COMO FATO GERADOR A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS RUAS OTÁVIO TOMAZ E JOÃO JOVELINO PIRES, TRECHO ENTRE A RUA FRANCISCO ZEFERINO E A RUA DILNEI PEDRO COSTA, EM UMA EXTENSÃO DE 231,79 MTS, COM UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 1.649,81 MTS2, LOCALIZADO NO BAIRRO MORRO DOS CONVENTOS SITUADO NESTA CIDADE DE ARARANGUÁ - SC, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 209 E O INCISO I DO ART 215, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DITARAM SOBRE AS NORMAS RELATIVAS À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **CESAR ANTONIO CESA**, no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria tendo como fato gerador a realização da obra de pavimentação com lajotas e obras complementares nas RUAS OTÁVIO TOMAZ E JOÃO JOVELINO PIRES, TRECHO ENTRE A RUA FRANCISCO ZEFERINO E A RUA DILNEI PEDRO COSTA, EM UMA EXTENSÃO DE 231,79MTS, COM UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 1.649,81 MTS2, LOCALIZADO NO BAIRRO MORRO DOS CONVENTOS SITUADO NESTA CIDADE

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260413162949O2B48

DE ARARANGUÁ - SC, conforme Processo Administrativo nº 19778/2025.

Art. 2º Os elementos necessários para a instituição da Contribuição de Melhoria relativa a esta obra, como memorial descritivo, orçamento detalhado com o valor máximo dos custos, distribuição dos recursos, relação dos imóveis beneficiados contendo os seguintes subelementos: Identificação de seu titular, número de ordem, avaliação individual antes e após a obra, o total individual e geral da diferença destas avaliações, os valores relativo aos limites determinado pela legislação, o fator de absorção, e o valor máximo a ser ressarcido ao município, estão inseridos no anexo único (Edital prévio de lançamento) parte integrante desta Lei, atendendo assim todos os requisitos necessários e determinados pela Lei nº 163 de 21 de Setembro de 2015.

Art. 3º Faz parte desta Lei um Edital prévio de lançamento (anexo único), contendo além dos elementos necessários para a cobrança e o lançamento da Contribuição de Melhoria, conforme preconiza o Art. 219 da Lei Complementar de nº 163 de 21 de Setembro de 2015, a forma e o prazo de pagamento do referido tributo, bem como os valores absorvidos pelo município, observado os limites e condições mencionadas no Art. 226 da mesma Lei Complementar.

Art. 4º O sujeito passivo será notificado, na forma e prazo estabelecidos na Lei Complementar de nº 163 de 21 de Setembro de 2015.

Art. 5º Os demais elementos utilizados no estudo realizado pela Comissão Nomeada para este Fim estão inseridos no Processo Administrativo de nº 19778/2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260413162949028B48

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, em 09 de abril de 2026

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito de Araranguá

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, 09 de abril de 2026.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260413162949O2B48

ANEXO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
EDITAL PRÉVIO DE CUSTOS PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUÇÃO DE MELHORIA

O Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, torna público através do presente Edital, os orçamentos, avaliações prévias e presumidas e demais elementos relativos às obras, de que trata a Lei Municipal Nº 163 de 21 de Setembro de 2015, e a Lei Complementar específica de pavimentação com Lajotas e serviços complementares junto as **Ruas Otávio Tomaz e João Jovelino Pires, trecho entre a Rua Francisco Zeferino e a Rua Dilnei Pedro Costa, em uma extensão de 231,799 mts2, com uma área total pavimentada de 1.649,81 mts2** localizado no bairro Morro dos Conventos nesta cidade de Araranguá – SC, conforme processo Administrativo n° **19778/2025**, esclarecendo que os valores especificados ensejam a cobrança de **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 163, de 21 de Setembro de 2015 e Legislação correlata, observadas as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da realização conclusão da Obra.

1.0 DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADAS PELA

1.1 Serão beneficiados pela obra os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados nas **Ruas Otávio Tomaz e João Jovelino Pires, trecho entre a Rua Francisco Zeferino e a Rua Dilnei Pedro Costa, em uma extensão de 231,799 mts2, com uma área total pavimentada de 1.649,81 mts2** localizado no bairro Morro dos Conventos nesta cidade de Araranguá – SC, relacionados no item 3.0, abaixo.

2.0 Memorial Descritivo das obras e especificações técnicas:

2.1 O memorial Descritivo está disponível no Processo Administrativo nº 19778/2025.

3.0 Relação dos Imóveis beneficiados com a melhoria incluindo suas dimensões, avaliação antes da obra, avaliação presumida após a obra, valorização individual e total, custo individual e total , e o valor estimado da Contribuição com base no rateio do custo a ser ressarcido conforme determina a Lei Complementar 163 de 21 de Setembro de 2015:

3.1 A relação está inserida no Anexo único deste Edital.

3.2 O valor estimado da contribuição de melhoria foi calculado com base na valorização individual, parcela do custo total da obra a ser ressarcido e o somatório das valorizações dos imóveis beneficiados especificados no Anexo único do item 3.0 acima, obtida pela execução da obra em questão, tendo como limite o total da despesa realizada com a execução da obra e, como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado, com base no que determina o Art. 214 da Lei Complementar 163 de 21 de Setembro de 2015.

4.0 Orçamento do Custo da Obra: As obras para os serviços de pavimentação com lajotas e obras complementares foram orçados nos valores indicados nas planilhas orçamentárias

Documento assinado digitalmente por César Antônio Césa (155.***.***-49) em 08/04/2026 16:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260408162513 4DA48

detalhadas, as quais estão disponíveis no Processo Administrativo de nº 19778/2025, valores estes distribuídos conforme descrição abaixo:

4.1 A distribuição dos valores das **Ruas Otávio Tomaz e João Jovelino Pires, trecho entre a Rua Francisco Zeferino e a Rua Dilnei Pedro Costa, em uma extensão de 231,799 mts2, com uma área total pavimentada de 1.649,81 mts2** localizado no bairro Morro dos Conventos nesta cidade de Araranguá – SC, estão indicados no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

VALOR TOTAL DO CUSTO DA OBRA	**R$ 382.283,09**
VALOR ORIGINÁRIO DE RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (RATEIO)	**R$ 382.283,09**
VALOR A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO A ADMINISTRAÇÃO	**R$ 148.600,38**
VALOR ABSORVIDO PELO MUNICÍPIO	**R$ 233.682,71**

5.0 Determinação da parcela do custo das obras a serem ressarcidas pela contribuição de melhoria: Foi calculada proporcionalmente, obtendo-se a área beneficiada multiplicando-se a extensão das testadas dos respectivos imóveis pela extensão da metade da largura da pista de rolamento em frente aos mesmos imóveis beneficiados, e o seu resultado pelo preço do m2 de obra demonstrado no item 3.0 (anexo único).

6.0 Determinação do fator de absorção: Do custo da obra (recursos próprios), com relação a **Ruas Otávio Tomaz e João Jovelino Pires, trecho entre a Rua Francisco Zeferino e a Rua Dilnei Pedro Costa, em uma extensão de 231,799 mts2, com uma área total pavimentada de 1.649,81 mts2** localizado no bairro Morro dos Conventos nesta cidade de Araranguá – SC, **61,13%** do valor dos serviços de pavimentação com asfalto e serviços complementares, estando incluídos os valores correspondentes à pavimentação nos cruzamentos das ruas transversais, testadas para logradouros públicos ou praças, imóveis públicos, benefícios concedidos através de isenções e imunidade, e os valores absorvidos e excedentes ao limites fixados na Legislação Pertinente. Os outros **38,87 %** serão rateados entre os moradores proprietários dos imóveis beneficiados.

7.0 Prazo e Forma de pagamento: O pagamento poderá ser pago à vista, com desconto de 20% (Vinte por cento), ou parcelado em até 36 parcelas consecutivas com o vencimento da cota única e da 1ª parcela 30 dias a contar da notificação de lançamento, obedecendo aos limites e demais condições previstas no Art. 226 da Lei Complementar 163 de 21 de Setembro de 2015.

7.1 O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,25 da Unidade Fiscal Municipal. Vigente.

8.0 Disposições Gerais:

8.1 Cientificamos aos contribuintes beneficiados pela Obra, que o prazo para impugnação dos itens supracitados é de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, devendo a mesma ser dirigida à autoridade fazendária através de petição escrita, iniciando os fundamentos

Documento assinado digitalmente por César Antônio Césa (155.***.***-49) em 08/04/2026 16:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260408162513 4DA48

ou razões que a embasam, e determinará a abertura do processo tributário de caráter contencioso, e que deve ser encaminhada no serviço de Protocolo do município, localizado na Rua Dr. Virgulino de Queirós n° 200 – Centro, em Araranguá/SC, obedecendo, quanto a forma, o que preceitua a Lei Complementar nº 163, de 21 de Setembro de 2015. Cientificamos ainda que tanto o orçamento da obra, quanto as avaliações prévias e presumidas dos imóveis mencionados neste edital, referem-se a preços de mercado atualmente praticados, documento estes, inseridos no Processo Administrativo **197789/2025.**

8.2 O recolhimento do tributo será feito através da rede bancária, autorizada pela Administração Municipal de Araranguá – SC, através da Secretaria de Finanças;

a) Para mais informações e esclarecimentos, os contribuintes poderão dirigir-se à Secretaria de Finanças.

Município de Araranguá, em _____ de _____ de 2026

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por César Antônio Césa (155.***.***-49) em 08/04/2026 16:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 26040816251 34DA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ -SC

Comissão Especial de Avaliação Nomeada pelo Decreto: 8751/2019

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LANÇAMENTO - DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

	RUAS OTAVIO TOMAZ E JOÃO JOVELINO PIRES
TRECHO	TRECHO DA RUA FRANCISCO ZEFERINO ATÉ A RUA DILNEI PEDRO COSTA EXTENSÃO DE 231,79MTS
CATEGORIA DO SERVIÇO:	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E OBRAS COMPLEMENTARES
ÁREA DA OBRA (M2)	1.649,81
CUSTO DO M2.	R$ 231,713403
VL MED. M2 ANTES/OBRA.	R$ 232,21
LOCALIZAÇÃO	R$ 278,65

TOTAL DA OBRA (R$) R$ 382.283,09

CADASTRO	INSCRIÇÃO	NOME	TESTADA LINEAR	ÁREA TERRENO (M2)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA	VALOR VENAL PRESUMIDO APÓS OBRA	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL	ÁREA DE PAVIM. (M2)	VALOR TOTAL CUSTO OBRA	PARC.PMA ABSORÇÃO 73,2370%	LIMITE CFE VALORIZAÇÃO CM=VIXCOR/VT	VALOR A SER RESSARCIDO CONTRIBUINTE
128023	03.02.045.0075.001	VERA LUCIA STRADIOTTO	20,39	539,55	R$ 125.288,91	R$ 150.345,61	R$ 25.056,70	71,37	R$ 16.536,23	R$ 11.094,15	R$ 21.029,32	**R$ 5.442,07**
21680	03.02.045.0096.001	SILVIA CANOFF DA SILVA	20,85	387,57	R$ 89.997,63	R$ 107.996,38	R$ 17.998,75	72,98	R$ 16.909,29	R$ 11.344,44	R$ 15.105,80	**R$ 5.564,85**
29819	03.02.045.0123	LUCIMAR LEMOS FONSECA	27,05	541,80	R$ 125.811,38	R$ 150.972,57	R$ 25.161,19	94,68	R$ 21.937,47	R$ 14.717,85	R$ 21.117,02	**R$ 7.219,62**
21681	03.02.045.0184	ANDRE MOURA MELGAREJO	26,53	451,44	R$ 104.828,88	R$ 125.793,76	R$ 20.964,87	92,86	R$ 21.515,75	R$ 14.434,92	R$ 17.595,18	**R$ 7.080,83**
21654	03.02.046.0025.001	VALDEMIR BASTOS MELLO	63,52	1890,94	R$ 439.095,18	R$ 526.910,43	R$ 87.815,25	222,32	R$ 51.514,52	R$ 34.561,09	R$ 73.700,65	**R$ 16.953,43**
21667	03.02.048.0267.001	JANAINA MARQUES SILVA	30,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	105,00	R$ 24.329,91	R$ 16.322,93	R$ 17.539,05	**R$ 8.006,97**
36989	03.02.048.0312.001	RITA DE CASSIA DA ROSA	45,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	157,50	R$ 36.494,86	R$ 24.484,40	R$ 17.539,05	**R$ 12.010,46**
21668	03.02.048.0327	FABIO RODRIGUES DE LA ROCHA	15,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,50	R$ 12.164,95	R$ 8.161,47	R$ 17.539,05	**R$ 4.003,49**
41602	03.02.048.0342.001	MAURO SERGIO VIEIRA MACHADO	15,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,50	R$ 12.164,95	R$ 8.161,47	R$ 17.539,05	**R$ 4.003,49**
21669	03.02.048.0357.001	ERON MARTINELLI DE BEM	15,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,50	R$ 12.164,95	R$ 8.161,47	R$ 17.539,05	**R$ 4.003,49**
21670	03.02.048.0372	BALNEARIO CONVENTOS S/A	15,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,50	R$ 12.164,95	R$ 8.161,47	R$ 17.539,05	**R$ 4.003,49**
21671	03.02.048.0387	BALNEARIO CONVENTOS S/A	15,00	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,50	R$ 12.164,95	R$ 8.161,47	R$ 17.539,05	**R$ 4.003,49**
21672	03.02.048.0402.001	DOMINGOS JOAQUIM TOCHETTO	14,89	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	52,12	R$ 12.075,74	R$ 8.101,62	R$ 17.539,05	**R$ 3.974,13**
37458	03.02.048.0417	NILTON CESAR SOUZA SOARES	14,59	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	51,07	R$ 11.832,44	R$ 7.938,39	R$ 17.539,05	**R$ 3.894,06**
21674	03.02.048.0432.001	LIVIA VIEIRA FRANÇA	15,52	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	54,32	R$ 12.586,67	R$ 8.444,40	R$ 17.539,05	**R$ 4.142,27**
21675	03.02.048.0447.001	FRANCIONI AMBONI	14,72	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	51,52	R$ 11.937,87	R$ 8.009,12	R$ 17.539,05	**R$ 3.928,75**
21676	03.02.048.0462.001	ALBERTO LUIZ DA SILVA	15,27	450,00	R$ 104.494,50	R$ 125.392,50	R$ 20.898,00	53,45	R$ 12.383,92	R$ 8.308,37	R$ 17.539,05	**R$ 4.075,55**
29817	03.02.045.0055	MUNICIPIO DE ARARANGUA	54,64	596,95	R$ 138.617,76	R$ 166.340,12	R$ 27.722,36	191,24	R$ 44.312,87	R$ 44.312,87	R$ 23.266,52	**R$ 0,00**
		MUNICIPIO DE ARARANGUÁ	25,61					116,91	R$ 27.090,77	R$ 27.090,77		**R$ 0,00**
		TOTAIS	**231,79**				**R$ 455.495,13**	**1649,81**	**R$ 382.283,09**	**R$ 279.972,66**		**R$ 102.310,43**

	DISTRIBUIÇÃO RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA		PERC.(%)	VALOR (R$)
	VALOR DO CUSTO DA OBRA RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		100,00%	R$ 382.283,09
	CUSTO DE OBRA A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES OBEDECENDO OS LIMITES PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR 163/2014		26,76%	R$ 102.310,43
	FATOR ABSORÇÃO DO MUNICÍPIO INCLUINDO CRUZAMENTO DE RUAS E PRAÇAS E COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA, BENEFÍCIOS DE ISENÇÃO E IMUNIDADE E VALORES QUE EXCEDERAM O INDICE DE VALORIZAÇÃO INDICADO NA COLUNA "V"		73,24%	R$ 279.972,66

Documento assinado digitalmente por César Antônio Césa (155.***.***-49) em 08/04/2026 16:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmva.sc.gov.br/cer e informe o código: 260408162521777748